PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI
Autorização de Execução de Serviço

AS 000933/2025 - Emissão: 28/02/2025

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	**GEOTECH - CONSTRUCAO, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA (65043)**				**03.317.675/0001-57**
Endereço:	**RUA Albano Maximo, 75 - Centro, CEP: 12327050, JACAREI - SP**				
e-Mail:	**fiscal@modeloassessoria.com.br**	Contatos:	**(12) 3033-8181 |**		
Conta Bancária:	**001 - Banco do Brasil S.A.**		Agência:	**0683-1** C/C:	**112032-8**

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	**Secretaria de Saúde (0222)**
Centro Consumo:	**Gabinete do Secretário Da Saúde (001)**
Solic.de Compra:	**001190/2025**

Processo de compra

Número:	**000106/2025**	Modalidade:	**DL - Dispensa de Licitação nº: 000093/2025**
Data:	**21/02/2025**	Artigo:	** Lei 14.133/2021, Art. 75, I*
Comprador:	**ABNERSILVA**		

Contratação de empresa especializada na elaboração De Anteprojeto Arquitetônico para estudo de viabilidade de implantação do Hospital Municipal, conforme termo de referencia.
GPRO:18230

Informação p/execução

Prazo de Execução:	**090 Dias**	Condições de pagamento:	**25 DFS**
Local para execução do serviço:			

Empenho(s)

02047/2025 - Ordinário	**Data:** 27/02/2025	UO: **0204 - SECRETARIA DE SAÚDE** UE: **020401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE** 00150 | 020401 | 10.302.0003.2191 | 01 | 3 10.0000 | 3.3.90.39.99	Valor utilizado: **98.354,00**

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Contratação de empresa especializada para elaboração anteprojeto conceitual de arquitetura e anexos (plano de massas e memorial descritivo de elementos construtivos) para subsidiar estudo de viabilidade de construção do Hospital Municipal, de acordo com este termo de referência e observância as normas legais pertinentes ao objeto.	---	---	98.354,00
		TOTAL:		**98.354,00**

(noventa e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais)

1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE
Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;
6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.
7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de

AS 000933/2025 - Emissão: 28/02/2025

1ª Via - Comprador

medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".
8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das
8:00h às 16:30h
9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:
Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente contrato.
O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.